

## Faculdade de Medicina Veterinária

**Despacho n.º 12 517/2007**

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 7 de Maio de 2007:

António Salvador Ferreira Henriques Barreto foi nomeado definitivamente professor catedrático na área científica de Segurança Alimentar, do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos à data de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira foi nomeado definitivamente professor catedrático na área científica de Produção Animal, do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária, com efeitos à data de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

**Relatório final para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 52.º do ECDU referente a António Salvador Ferreira Henriques Barreto**

O júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático na área científica de Segurança Alimentar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, após análise do processo de candidatura, decidiu propor para provimento da vaga o Prof. Doutor António Salvador Ferreira Henriques Barreto.

**Relatório final para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 52.º do ECDU referente a Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira**

O júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático na área científica de Produção Animal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, após análise do processo de candidatura, decidiu propor para provimento da vaga o Prof. Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira.

14 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

## Instituto Superior de Economia e Gestão

**Despacho (extracto) n.º 12 518/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 9 de Março de 2007, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, foi renovado, por um ano, o contrato a termo certo de Ana Sofia Nunes Paixão Gomes para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, índice 199, escalão 1, da tabela indicatória do regime geral da Administração Pública no âmbito da implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG, com efeitos a partir de 17 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611021713

**Despacho (extracto) n.º 12 519/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 26 de Outubro de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, foi renovado, por um ano, o contrato a termo certo de Carolina Costa Silva Santos para o exercício de funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, índice 400, escalão 1, da tabela indicatória do regime geral da Administração Pública, no âmbito da implementação do Projecto Integrado de Marketing — Gestão de Produtos do ISEG, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611021681

**Despacho (extracto) n.º 12 520/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 13 de Setembro de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, foi renovado, por um ano, o contrato a termo certo de Ana Bela Cabral Guerra Ribeiro Nunes para o exercício de funções equiparadas às de técnico de 1.ª classe, índice 355, escalão 2, da tabela indicatória do regime geral da Administração Pública, no âmbito da implementação do projecto integrado de gestão da informação do

ISEG, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611021701

**Regulamento n.º 125/2007**

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, os conselhos directivo e científico do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG) aprovam o Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos do 1.º Ciclo (licenciaturas) do ISEG dos Maiores de 23 Anos, adiante designadas por provas de avaliação de capacidade, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

**Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos do 1.º Ciclo do ISEG dos Maiores de 23 Anos**

## Artigo 1.º

**Condições para requerer a inscrição**

Podem inscrever-se para a realização das provas de avaliação de capacidade os candidatos que:

- Completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior que antecede a sua realização;
- Não detenham habilitação de acesso específica (entende-se como tendo «habilitação de acesso específica» os alunos que tenham obtido aprovação nas disciplinas exigidas para acesso às licenciaturas do ISEG nas provas nacionais de ingresso no ensino superior);
- Não sejam titulares de um curso superior.

## Artigo 2.º

**Inscrição**

1 — A inscrição para a realização das provas de avaliação de capacidade é apresentada junto da Secretaria das Licenciaturas do ISEG, Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa, através da entrega de requerimento em modelo próprio, que poderá ser obtido no local indicado ou na página da Internet do ISEG, em [www.iseg.utl.pt](http://www.iseg.utl.pt).

2 — O boletim de inscrição nas provas de avaliação de capacidade deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou passaporte, fotocópia do cartão de identificação fiscal, currículo escolar e profissional do candidato (sugere-se o modelo do *curriculum vitae* europeu), certificado que comprove as habilitações escolares do candidato e de uma exposição sintética das motivações do candidato.

3 — No boletim de inscrição o candidato deverá obrigatoriamente indicar qual o curso de licenciatura do ISEG a que a candidatura se refere.

4 — Pela inscrição nas provas de avaliação de capacidade é devido o pagamento dos respectivos emolumentos, anualmente fixados por despacho do presidente do conselho directivo do ISEG.

## Artigo 3.º

**Periodicidade**

As provas de avaliação de capacidade serão realizadas anualmente.

## Artigo 4.º

**Prazo de inscrição**

O prazo de inscrição decorrerá em Maio de cada ano, em data precisa a fixar anualmente mediante despacho do presidente do conselho directivo do ISEG, ouvido o conselho científico do ISEG, e divulgado em jornal de circulação nacional e através das páginas da Internet do ISEG e da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa.

## Artigo 5.º

**Calendário de realização das provas de avaliação de capacidade**

As provas de avaliação de capacidade decorrerão durante o mês de Junho de cada ano, em data precisa a fixar anualmente mediante despacho do presidente do conselho directivo do ISEG, ouvido o conselho científico do ISEG, e da qual será dada informação a todos os candidatos inscritos.